

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo a Secretaria Municipal de Saúde".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2771 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) advindo da Emenda Parlamentar nº 2022.161.44096.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STEĽLA SILVIA DIAS OĽIVEIRA. Secretária Municipal de Administração.

dag/.